

Edital Nº 001/2016

OPÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIRO CICLO PARA ESTUDANTES DE ABI-LI QUE CONCLUÍRAM A FORMAÇÃO GERAL

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), considerando o disposto nas Resoluções 03/2015, 20/2014, 20/2015, 24/2015 e 26/2015, que estabelecem critérios de passagem da Área Básica de Ingresso das Licenciaturas Interdisciplinares (ABI-LI) para uma das Licenciaturas Interdisciplinares (LIs) ou um dos Bacharelados Interdisciplinares (BIs), torna público o processo seletivo para opção de cursos de primeiro ciclo, nos termos a seguir:

1 OFERTA DE VAGAS

- 1.1 As vagas disponibilizadas neste Edital constam do Quadro anexo.
- 1.2 Nas sedes dos *campi*, serão oferecidas vagas nas cinco LIs e nos quatro BIs.
- 1.3 Em cada Colégio Universitário (CUNI), serão ofertadas vagas em no máximo duas LIs, definidas entre as mais requisitadas.
- 1.4 A abertura de turmas de LI fica condicionada à inscrição de, no mínimo, cinco estudantes.
- 1.5 As vagas disponíveis em LIs destinam-se ao turno noturno, enquanto as vagas dos BIs serão oferecidas no turno vespertino.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão participar deste edital estudantes da ABI-LI que completaram a FG até a data de início das inscrições.
- 2.2 As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico, disponível em: <http://selecao.ufsb.edu.br/opcao>, conforme cronograma previsto no item 4.

- 2.3 No ato da inscrição, a/o estudante deve indicar no máximo três opções de cursos, indicando ordem de prioridade.
- 2.4 No caso de mais de uma opção, uma será necessariamente em uma das sedes, em função da garantia de oferta de todas as LIs.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para cursos com mais solicitantes do que vagas disponíveis, haverá processo seletivo, com base no Coeficiente de Rendimento da Formação Geral (CRFG).
 - 3.2.1 O CRFG é calculado por meio da média aritmética das notas dos Componentes Curriculares da Formação Geral (FG), considerando até a primeira casa decimal.
 - 3.2.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nessa ordem:
 - I. matrícula mais antiga na UFSB;
 - II. maior idade do/a estudante.
 - 3.2.4 Estudantes serão classificados em primeira opção, pelo CRFG; em seguida, as vagas não preenchidas serão distribuídas para a 2^a opção, classificadas de acordo com o CRFG; ocorrendo o mesmo processo para a 3^a opção.
 - 3.2.5 As vagas não preenchidas poderão ser ofertadas em segunda chamada, após a matrícula das/os aprovadas/os na primeira chamada, conforme a ordem de classificação do CRFG.

4 CRONOGRAMA

- 4.1 Período para inscrições e indicação das preferências para uma LI ou um BI: 06 a 08/01/2016
- 4.2 Data provável para divulgação dos resultados da primeira chamada: 12/01/2016
- 4.3 Prazo para interposição de recursos por meio do endereço eletrônico: recurso@ufs.edu.br: 24 horas a contar da data e horário da divulgação dos resultados.
- 4.4 Data provável para divulgação dos resultados homologados: 15/01/2016

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 É de responsabilidade da/do estudante a observância de procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas da UFSB, bem como os respectivos horários de atendimento e eventuais alterações, disponíveis no endereço: <http://www.ufsb.edu.br>.
- 5.2 Após publicação do resultado final, a matrícula da/o estudante será transferida para o curso escolhido.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Itabuna, 04 de janeiro de 2016.

Jeane Almeida

Pró-Reitora de Gestão Acadêmica (Interina)